



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano IX - Edição nº 00678 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09940646999ED51760F6D46969B9BA0E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2019
- DECRETO N.º 067 / 2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.
LEI MUNICIPAL N.º 676, DE 19 DE MARÇO DE 2019.
LEI MUNICIPAL N.º 677, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2019

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA EM AÇÕES E ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ENTRE SR ORLANDO GUEDES DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, MAIOR, ADVOGADO, OAB/BA 46309, INSCRITO NO REGISTRO GERAL SOBRE O Nº 10.138.460-81 SSP/BA E DO CPF: 038.193.055-64, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSUÉ MARTINS DE ALMEIDA, Nº 64, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, OBJETO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE SE PROCESSEM AS NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, VALOR BRUTO E GLOBAL DE **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, E MENSAL O VALOR DE **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA EM 20/02/2019 A 31/12/2019, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central

Outros



Secretaria de Gestão
Administrativa

DECRETO Nº 067 / 2019 De 25 de março de 2019.

CONVOCA A V ETAPA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE, MUNICÍPIO CENTRAL-BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

Site: www.central.ba.gov.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria de Gestão Administrativa

desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **V ETAPA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 23 de abril de 2019, em Central/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A **V ETAPA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – Bahia, em 25 de março de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

Site: www.central.ba.gov.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 676, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênios e contratos com Entidades Privadas, Governo Federal, Estadual e Municipais, através dos seus órgãos da Administração Mista, para a execução de obras e serviços públicos.

Art. 2º A autorização a que se refere o antigo 1º desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os contratos e convênios firmados com fundamento nesta Lei serão, obrigatoriamente, comunicados à Câmara Municipal de Central, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ofício ou outro meio hábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de reajuste nos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE da Prefeitura Municipal de Central - Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Central aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o reajuste no salário base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACE – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, do Município de Central, que passará a ser de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br
